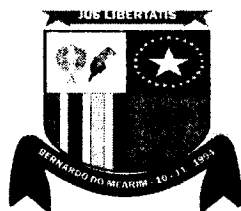


PUBLICADO:
Em 23/02/2024
Câmara Municipal de
Bernardo do Mearim-MA



APROVADO
Em 23/02/2024
Câmara Municipal de
Bernardo do Mearim-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 008/2024, de 20 de Fevereiro de 2024.

“ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 170 DE 01 DE ABRIL DE 2015, ESTABELENDO NOVOS REAJUSTES AOS VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 170/2015, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

Parágrafo Único: O valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bernardo do Mearim será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), reajustado anualmente, de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo nacional do ano em curso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo do Mearim/MA, 20 de Fevereiro de 2024.

Arlando de Moura Xavier Junior
ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*Francisco de Souza de Oliveira
Francisco dos Anjos Martins dos Santos
Kedivaldo Rodrigues da Silva
Jansen Maciel Moreira
Francisco Saraiva de Melo
José Luiz de Abreu Silva
Francisco Manoel Oliveira Moura
Adriana Lima da Silva e Silva
Julene Fabiana dos Santos.*